

Lei n.º 809/79

"Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00³
a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada
no dia 20 de abril de 1979, e nomeia, para, Paulo Mangolini, Prefeito Muni-
cipal de Guariba, promulgar a seguinte

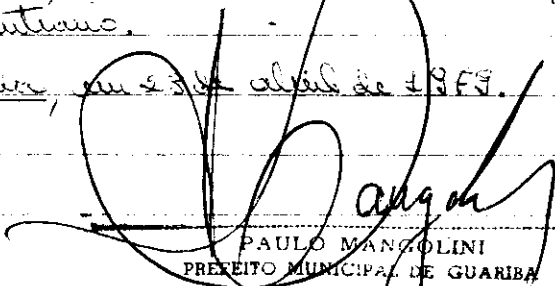
Lei:

Artigo 1.º - Fica aberta, na Câmara de Finanças da Prefeitura Municipal de
Guariba, um crédito especial de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzei-
ros), destinados a serem usados para despesas de manutenção do setor de Assis-
tência social municipal.

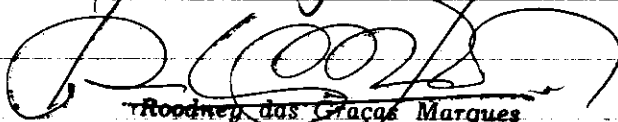
Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será aberto com recursos de
Exercício de Anterioridade do corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor, no data de sua publicação, ficando
revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de abril de 1979.


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registada e Publicada, nesta Secretaria, no mesmo data


Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba